



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 225/21
Fls 02

[Handwritten signature]

Ofício nº 292/2021/PGM

Vilhena/RO, 4 de outubro de 2021.

Exrnº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.224/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.324.702,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 223

Projeto de Lei nº 6.225/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 224

Projeto de Lei nº 6.226/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 886.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 225

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Eduardo Toshiya Tsuru]
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 05/10/2021

Hora 10:05

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 225/21

Fls 03

LA

Projeto de Lei nº 6.226 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suplementação de folha de pagamento e encargos dos servidores lotados na Central COVID, e para pagamento de outras despesas de pessoal decorrente de terceirização. Tendo em vista a quantidade de casos de COVID-19 os valores foram designados para material de consumo, tais como: medicamentos, sedativos e oxigênio para atendimento dos pacientes, mas devido a diminuição dos casos o remanejamento se faz necessário para suprir as despesas acima expostas. Serão utilizados recursos oriundos do Governo Estadual.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 225/21
Fls 04
[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 6.226 /2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
886.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 286.000,00

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 600.000,00

Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 886.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 886.000,00

TOTAL..... R\$ 886.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO